



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **254ª ZONA ELEITORAL – VILA MARIA**, CELEBRADO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. Nº 93/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, **ALDEAR ADMINISTRAÇÃO E ARQUITETURA LTDA.**, C.N.P.J 06.063.274/0001-06, SITUADA NA RUA MARIA FIGUEIREDO, 527, APTO 32, PARAÍSO, SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP 04.002-003, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MARIA HELENA DE FÁTIMA PRETO, PORTADORA DO C.P.F 100.610.418-66, DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCADORA**. E, por estarem regularmente autorizadas, as partes assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 87 a 90 do livro próprio (n.º 134-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 21/11/2021 a 20/11/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 21/11/2020; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 963.505,80 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 21/11/2019 a 20/11/2020 é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme inicialmente pactuado; e passa a ser de R\$ 20.264,05 (vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), em virtude do reajuste aplicado em 21/11/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 21/11/2019 a 20/11/2023.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, no exercício de 2019, pela Função Programática 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.ºs 2269 e 2270 de 21/11/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 340, de 31/01/2020; n.º 199/2021, de 27/04/2021, e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0059284-02.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º141-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Maria Helena de Fátima Preto

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/11/2021, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em



19/11/2021, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 19/11/2021, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena De Fatima Preto, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 30/11/2021, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3063255** e o código CRC **D0EF3563**.